

# INFORMATIVO

DADOS REFERENTE A  
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE  
RUA NO MUNICÍPIO DE  
ARARANGUÁ



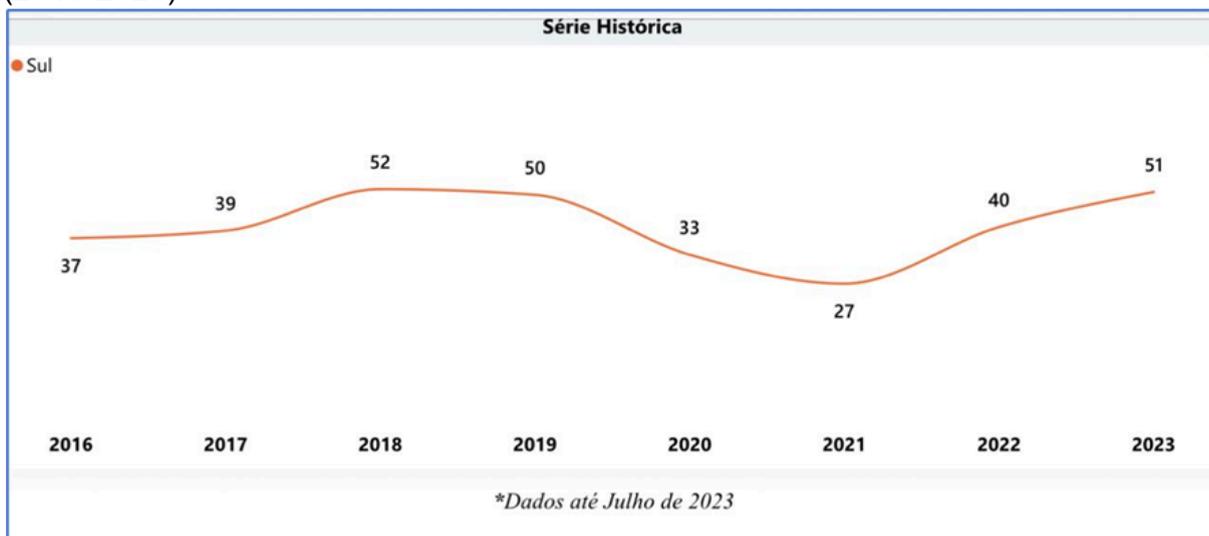
## Dados referente a Pessoas em Situação de Rua no Município de Araranguá

O Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação da UNESC apresenta os dados divulgados pelo Observatório Nacional de Direitos Humanos, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) referente aos números de pessoas em situação de rua. Os dados retratam a situação do município de Araranguá, pertencente à AMESC - Associação dos Municípios da Região do Extremo Sul Catarinense, no estado de Santa Catarina.

A definição de pessoas em situação de rua é definida pelo Decreto n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Assim, conforme o art. 1º, parágrafo único, dessa legislação a população em situação caracteriza-se por um “[...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”.

Entre o período de 2016 a junho de 2023 houve um aumento no número de pessoas em situação de rua no município de Araranguá. No ano de 2016 eram 37 pessoas e em 2023 esse número subiu para 51 pessoas.

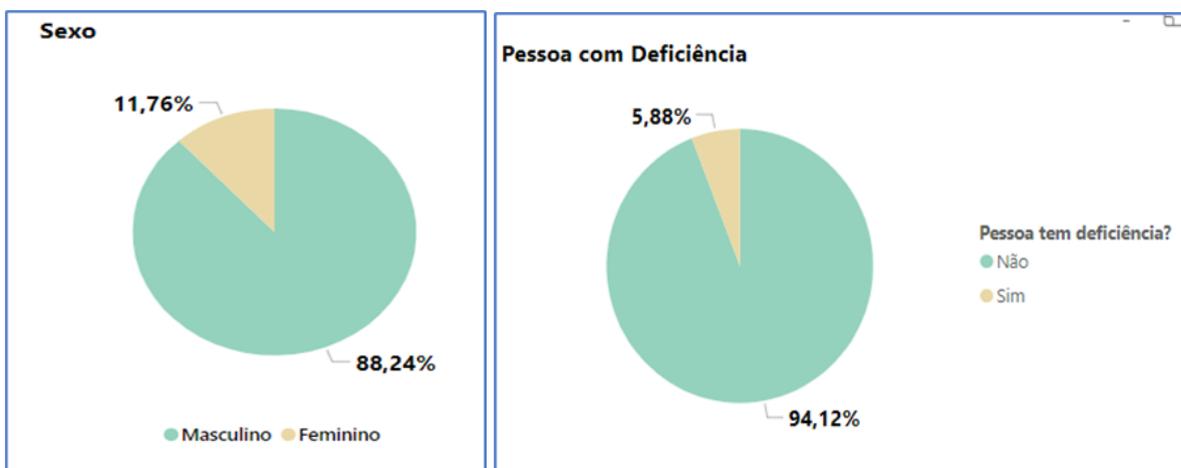
**Gráfico 01** – Número de pessoas em situação de rua no município de Araranguá (2016-2023)



Fonte: Observatório Nacional de Direitos Humanos (2024).

Dessas 51 pessoas, 88,24% são do sexo masculino e 11,76% do sexo feminino. Ademais, tem-se 5,88% dessas pessoas com alguma deficiência.

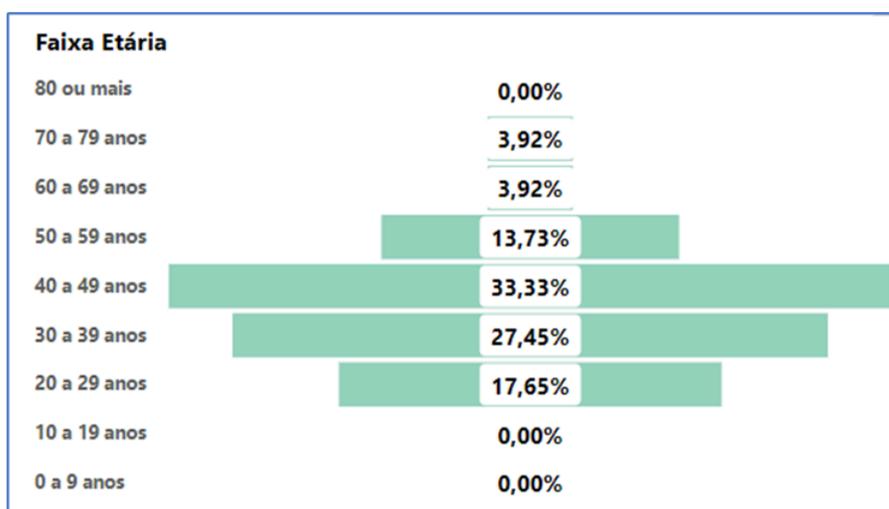
**Gráfico 02** – Perfil de pessoas em situação de rua no município de Araranguá por sexo e pessoas com deficiência (2023)



Fonte: Observatório Nacional de Direitos Humanos (2024).

O gráfico 03 demonstra que a maioria das pessoas em situação de rua no município tem entre 20 a 59 anos.

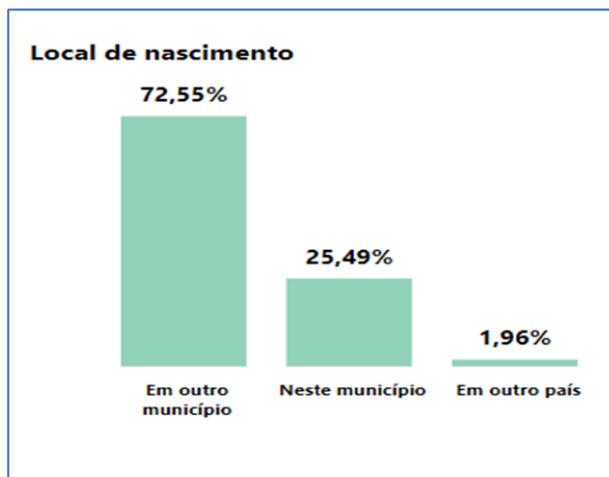
**Gráfico 03** – Faixa etária das pessoas em situação de rua no município de Araranguá (2023)



Fonte: Observatório Nacional de Direitos Humanos (2024).

Quanto à naturalidade, os dados demonstram que 72,55% das pessoas que vivem em situação de rua, no município de Araranguá são naturais de outro município e até estrangeiro.

**Gráfico 04** – Naturalidade das pessoas em situação de rua no município de Araranguá (2023)



Fonte: Observatório Nacional de Direitos Humanos (2024).

Em resumo, os dados sobre a população em situação de rua em Araranguá revelam um cenário preocupante, com um aumento contínuo no número de pessoas afetadas entre 2016 e 2023. A predominância masculina e a alta porcentagem de indivíduos provenientes de outros municípios indicam a complexidade do problema. A concentração etária entre 20 e 59 anos e a presença de pessoas com deficiência enfatizam a necessidade de estratégias direcionadas e de políticas públicas mais eficazes. Estes dados sublinham a urgência de iniciativas coordenadas para melhorar as condições de vida dessa população e oferecer suporte adequado, visando a inclusão e a proteção social de todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade.

### Equipe Técnica

Dr. Thiago Rocha Fabris;

Dra. Melissa Watanabe;

Dra. Aleteia Hummes Thaines;

Luiz Gustavo Ismael Hellmann;

Geraldo B. Bergler Filho;

Ma. Tamiris Viana Machado.

**Agradecimento:** Material elaborado com apoio do Edital 20/2022, da FAPESC.

**Como citar:** FABRIS, T. R.; WATANABE, M.; THAINES, A. H. (Org.). **Dados referente a Pessoas em Situação de Rua no Município de Araranguá.** População 2 ed. OBDESI/UNESC. Criciúma, 2024. Disponível em: <http://observatorio.unesc.net/informativo>.

### Referências

BRASIL. **Decreto n. 7.053**, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm). Acesso em: 17 de julho de 2024.

BRASIL. **ObservaDH.** Pessoas em situação de rua. disponível em: <https://experience.arcgis.com/experience/6a0303b2817f482ab550dd024019f6f5/page/Pessoas-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua/> Acesso em: 17 de julho de 2024.

